

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 692 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios/ do Programa Patrulha Agrícola Municipal.

ARTIGO 2º:- Para cumprimento do disposto/ no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

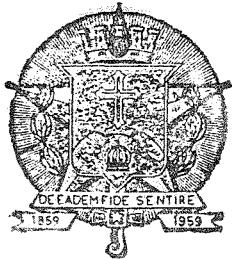
I - a receber repasses financeiros e/ou / cessão de uso de bens patrimoniais;

II - abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentaria.

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura/ vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão, por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas/ se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

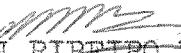
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de Setembro de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data
supra.


ANTÔNIO GONÇALVES
Assessor Administrativo